



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70200-003.
Fone: (61) 3410.1741

Ofício nº 1253/2014/GEINV/SUINF

Brasília, 20 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor Superintendente
Autopista Planalto Sul S.A.
83.880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: **AUTORIZAÇÃO** para início da obra do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 134,92 ao km 137,92, Pista Sul, rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.046067/2014-31.

Senhor Diretor Superintendente

1. Trata-se do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 134,92 ao km 137,92, Pista Sul, rodovia BR-116/SC, relativo ao item 5.2.2 – Execução de Terceiras Faixas do Cronograma de Investimentos do PER encaminhado pela Carta 002/1025/2014/APS/GPE, de 21.07.2014.
2. Informamos que a obra do referido projeto tem seu início **AUTORIZADO**, tendo em vista o contido no Relatório de Análise de Projeto - RAP nº 1230/2014, de 11.08.2014, cópia em anexo. Deverá ser disponibilizada uma via do projeto executivo para consulta da fiscalização de campo da ANTT.
3. As ressalvas elencadas no referido RAP deverão ser atendidas conforme o solicitado, e não deverão implicar em alterações no prazo de execução da obra.
4. Lembramos que o cronograma de execução apresentado no projeto não exime a Concessionária do cumprimento do Cronograma de Investimentos aprovado.

Atenciosamente,

CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

Concessionária: Autopista Planalto Sul

Assunto: Projeto Executivo para execução de terceiras faixas, no km 134,92 ao km 137,92 – Pista Sul da Rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.046067/2014-31

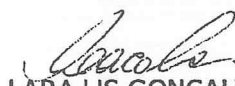
Este relatório trata da análise técnica das vias amarelas do Projeto Executivo para execução de terceiras faixas, no km 134,92 ao km 137,92 – Pista Sul da Rodovia BR-116/SC, encaminhado por meio da Carta 002/1025/2014/APS/GPE, protocolada em 22 de julho de 2014.

Após análise, concluímos pela APROVAÇÃO do projeto, desde que sejam atendidas as seguintes ressalvas:

1. Apresentar seção tipo do projeto geométrico conforme descrito no Volume I.
2. Foi apresentado no Volume I valores para superelevação e superlargura. No entanto, é necessário apresentar memória de cálculo para esses valores que deverá atender as Normas e Manuais de projeto geométrico de Rodovias.
3. Os valores de superelevação e superlargura para os trechos em curva horizontal deverão ser considerados nos projetos apresentados no Volume II, de acordo com as considerações estabelecidas no Volume I.
4. Apresentar seções transversais de terraplenagem que deverão atender a Instrução de Serviço 209 do DNIT.
5. Prever dispositivos de segurança viária de modo a atender a NBR 15489/2007 e o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais do DNIT.
6. Apresentar a URRS, antes do início das obras, ARTs dos projetos indicando a localização específica da obra em questão. Destacamos que para o projeto de sinalização e dispositivos de segurança deverá ser reapresentada ART registrada no CREA e assinada por engenheiro habilitado.
6. Informamos que a terceira faixa projetada tem extensão de 2.875m + taper inicial de 70m e final de 55m.

Segue em anexo cronograma de execução da obra.

Atendidas as ressalvas, a Concessionária deve encaminhar, para verificação e conferência, a versão final do projeto (vias verdes), que deverá ser apresentada de acordo com o Ofício Circular nº 024/2012/GEINV/SUINF e Resolução nº 1187/2005.



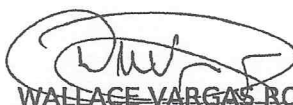
LARA LIS GONÇALVES

Apoio Técnico
Consórcio Nacional – CONCREMAT -
PROJEL



ANDRÉIA BARBOSA GONÇALVES

Apoio Técnico
Consórcio Nacional – CONCREMAT -
PROJEL



WALLACE VARGAS ROQUE
Gerente Executivo – CGE-II

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	SERVIÇOS	DIAS CORRIDOS					
		30	60	90	120	150	180
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	75					25
2	TERRAPLANAGEM	5	20	30	25	20	
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	5	20	30	25	20	
4	PAVIMENTAÇÃO		20	25	25	20	10
5	SINALIZAÇÃO				30	40	30
Rodovia BR-116 REGIS BITTENCOURT Trecho: Duasa PR/SC - Duasa SC/RS Segmento km 134,920 ao km 137,920 - Sul Extensão 3,00 km Lote 02		PROJETOS FUNCIONAIS E EXECUTIVOS DE 48,3km DE FAIXAS ADICIONAIS LOCALIZADAS NA BR-116/PR/SC CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS					





50500.186896/2014-56

20/10/2014 16:44

COPY

Sr. CRISTIANO DELLA GIUSTINA

002/1503/2014/APS/GPE

Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Brasília – DF

Rio Negro, 16 de outubro de 2014.

Assunto: APROVAÇÃO para início da obra do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 134,920 ao 137,920, Pista Sul, rodovia BR 116/SC.

Referência: Ofício 1253/2014/GEINV/SUINF, de 20/08/2014.

Processo: nº 50500.046067/2014-31

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício em referência, e atendido as solicitações elencadas no RAP 1230/2014, de 11/08/2014, encaminhamos para análise o projeto executivo (capa verde) da terceira faixa a ser executada entre os km 134,920 ao 137,920, pista Sul, rodovia BR-116/SC.

Os documentos enviados encontram-se discriminados na Guia de Remessa de Documentos – GRD-02-616/14, em anexo.

A seguir apresentaremos os esclarecimentos solicitados no relatório de análise supracitado.

1. *Apresentar seção tipo do projeto geométrico conforme descrito no Volume I.*

As pranchas foram revisadas e encontram-se no Volume II – Desenhos de Projetos.

2. *Foi apresentado no Volume I valores para superelevação e superlargura. No entanto, é necessário apresentar memória de cálculo para esses valores que deverá atender as Normas e Manuais de projeto geométrico de Rodovias.*

A memória de cálculo foi incluída no Volume I – Relatórios de Projeto, ver item 4.1.4.3 – Seção, superlargura e superelevação.

3. *Os valores de superelevação e superlargura para os trechos em curva horizontal deverão ser considerados nos projetos apresentados no Volume II, de acordo com as considerações estabelecidas no volume I.*

Autopista Planalto Sul S/A

Avenida Afonso Petschow, 4040 - Bairro Industrial

CEP: 83880-000 - Rio Negro/PR

Tel.: (47) 3641-5300 Fax: (47) 3641-5325

0800 717 1000 (exclusivo para deficientes auditivos e da fala)

0800 642 0116 (informações, sugestões, reclamações, socorro mecânico e atendimento médico)

MP

1186

No projeto geométrico foram apresentados os critérios para distribuição da superelevação e superlargura. As seções transversais tipo de terraplenagem e pavimentação mencionam a superelevação e superlargura e os valores estão nas notas de serviço de terraplenagem e pavimentação no Volume I – Relatórios de Projeto.

4. *Apresentar seções transversais de terraplenagem que deverão atender a Instrução de Serviço 209 do DNIT.*

As seções estão apresentadas no Volume II – Desenhos de Projeto.

5. *Prever dispositivos de segurança viária de modo a atender a NBR 15489/2007 e o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais do DNIT.*

Foram incluídas as defensas nos projetos de sinalização, eles se encontram no Volume II – Desenhos de Projeto. Importante informar que a NBR correta é a NBR 15486

6. *Apresentar a URRS, antes do início das obras, ARTs dos projetos indicando a localização específica da obra em questão.*

As ARTs foram retificadas e reapresentadas no Volume III – Esquema Construtivo e Plano Básico Ambiental.

Destacamos que para o projeto de sinalização e dispositivos de segurança deverá ser reapresentada ART registrada no CREA e assinada por engenheiro habilitado.

Foi apresentado o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do arquiteto registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) que tem habilitação para o mencionado projeto, conforme a seguir:

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 5, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012;

Considerando as disposições do art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos;



Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

Art. 3º Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

1.9.4. Projeto de sinalização viária;

7.8. OUTRAS ATIVIDADES

7.8.8. Sinalização de segurança;

7.8.9. Dispositivos de segurança;

7. Informamos que a terceira faixa projetada tem extensão de 2.875m + taper inicial de 70m e final de 55m.

Esta Concessionária está de acordo com a extensão considerada por essa Agência.

Atenciosamente,



Marcos Fabrício Dutra
Gerente de Engenharia

 GRD - Guia de Remessa de Documentos GRD – 02 – 0616/14		Autopista Planalto Sul arteris		
Emitente: Autopista Planalto Sul			Lote: 02	
Nº da Carta de Referência:		Data de Emissão: 16/10/2014		
De: Marcos Fabrício Dutra - Gerente de Engenharia				
Para: Cristiano Della Giustina - Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias				
Nome da Obra: Projeto Executivo (capa verde) para Execução de Terceiras Faixas				
Rodovia: BR-116/SC		Localização: Km 134,920 ao 137,920 - Sul		
Rev.	Código do Documento (ANTT)	Título do documento	Tipo do Documento	Nº de Vias
	Volume I			
1	RT-02-116-SC-134-9-A10-501	RELATÓRIO DE PROJETO	AM	3
	Volume II			
1	RT-02-116-SC-134-9-A10-502	DESENHOS DE PROJETO	(AM+PA)	(3+2)
	Volume III			
1	RT-02-116-SC-134-9-A10-503	ESQUEMA CONSTRUTIVO E PLANO BÁSICO AMBIENTAL	AM	3
		LEGENDA:		
		AM = ARQUIVO MAGNÉTICO		
		PA = PAPEL		
	Emitido por: Gustavo Colaço		Data:	



Sra. Marisa Dagmar Tiefensee

002/1545/2014/APS/GOB.

Coordenadora de Infraestrutura Rodoviária – URRS/ANTT

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Porto Alegre - RS

Rio Negro, 24 de outubro de 2014.

**Assunto: Início Obra Implantação de Terceira Faixa entre o km 134+920 e o km 137+920, Pista Sul –
BR-116/SC**

Referência: Processo 50500.046067/2014-31

Prezada Senhora,

Em referência ao Projeto Executivo de Implantação de Terceira Faixa entre o km 134+920 e o km 137+920, Pista Sul, BR-116/SC, informamos que a obra terá início em **27/10/2014**.

Atenciosamente,


Tiago Venzke Bortoli
Coordenador de Fiscalização



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003.
Fone: (61) 3410.1741

Ofício nº 1735 /2014/GEINV/SUINF

Brasília, 04 de novembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor Superintendente
Autopista Planalto Sul S.A.
83.880-000 – Rio Negro – PR

Assunto: VERSÃO FINAL do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 134,92 ao km 137,92, Pista Sul, rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.046067/2014-31.

Senhor Diretor Superintendente,

1. Trata-se do Projeto Executivo para Execução de Terceiras Faixas, entre os km 134,92 ao km 137,92, Pista Sul, rodovia BR-116/SC, encaminhado por meio da Carta 002/1503/2012/APS/GPE, de 16.10.2014.
2. Estamos encaminhando cópias (1 volume capa verde) dos relatórios e plantas finais do referido Projeto, aprovadas por meio do Relatório de Análise de Projeto nº 1605/2014, de 30.10.14, anexo.
3. As referidas cópias deverão ser disponibilizadas para consulta no local da obra.

Atenciosamente,

CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROJETO**Nº1605/2014 30/10/2014****Concessionária:** Autopista Planalto Sul**Assunto:** Projeto Executivo de Terceira Faixa no km 134,92 a 137,92 –
Pista Sul – BR-116/SC.**Referência:** Processo 50500.046067/2014-31

Este relatório trata da verificação e conferência das vias verdes Projeto Executivo de Terceira Faixa no km 134,92 a 137,92 – Pista Sul – BR-116/SC, encaminhado pela Concessionária por meio da Carta 002/1503/2014/APS/GPE, protocolada em 20/10/2014.

Após verificação e conferência, concluímos pela **APROVAÇÃO** das vias verdes, uma vez que foram atendidas às ressalvas contidas no RAP nº 130/2014, de 11/08/2014.

Informamos ainda que a cópia do projeto está disponível no endereço da rede da ANTT - geinv_projetos (\\srvb421)(Z:)\Projetos Executivos\Projetos aprovados em 2014\Planalto Sul\processo 50500.04606.2014-31\CD- Via Verde - Proj. Terceira Faixa km 134,92 a 137,92 Sul.


ANDRÉIA BARBOSA GONÇALVES
Apoio Técnico

Cons. Nacional-CONCREMAT-PROJEL


WALLACE VARGAS ROQUE
Gerente Executivo – CGE-II

Sr. Gilmar Cardoso

Coordenadora de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Unidade Regional de Santa Catarina

18/04/18
Gisele Cristina G. dos Santos
Aux. Técnico Operacional
URSC/ANTT

CÓPIA

Rio Negro, 02 de março de 2018.

Assunto: Conclusão de obras de Implantação de Faixa Adicional entre o Km 134+920 ao Km 137+920 Sul da BR 116/SC.

Prezado Senhor,

Informamos que as obras de Implantação de Faixa Adicional entre o Km 134+920 ao Km 137+920 Sul da BR-116/SC, foram finalizadas em 28/02/2018.

Atenciosamente,


Juarez Richter Cordeiro
Gerente de Investimentos

Sr. Gilmar Cardoso

002/0668/2018/APS/GPE

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
Unidade Regional de Santa Catarina

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

Assunto: “AS BUILT” do Projeto Executivo da Implantação de terceira faixa no km 134,920 ao km 137,920, pista Sul, da rodovia BR-116/SC.

Referência: Processo nº 50500.046067/2014-31

Prezado Senhor,

Encaminhamos em meio impresso e digital, projeto “As Built” da implantação de terceira faixa, localizada no km 134,920 ao km 137,920, pista Sul, da rodovia BR-116/SC.

Os documentos enviados encontram-se discriminados na Guia de Remessa de Documentos - GRD-02-516/18, em anexo.

Atenciosamente,

Marcos Fabricio Dutra
Gerente de Investimento

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD**

Concessionária: *Autopista Planalto Sul*

Obra ou Serviço: *Implantação de 3ª Faixa do km 134+920 ao 137+920 – Sul, da BR-116/SC, Município de Santa Cecília/SC*

Localização: *BR-116/SC – km 134+920 ao 137+920 - Sul, da BR-116/SC, Município de Santa Cecília/SC*

Processo relacionado: 50500.046067/2014-31

Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, estando este subsidiado pelo *Relatório Simplificado (24173634)* que indicou o Encerramento da *Implantação de 3ª Faixa do km 134+920 ao 137+920 - Sul, da BR-116/SC, Município de Santa Cecília/SC*, implantada pela Concessionária *Autopista Planalto Sul* observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.

Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exclui a responsabilidade civil da Concessionária pela solidez e segurança da obra realizada, nem a responsabilidade administrativa pelo perfeito atendimento das condições contratuais à ela vinculadas.

Orlei Damazio Silveira

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD-SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24174047** e o código CRC **60B420C6**.

Referência:50500.046067/2014-31

SEI nº 24174047